



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive - Alegre/ES

CEP: 29500-000 – Caixa Postal 47

### **EDITAL Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018** **BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM FUTSAL E VOLEIBOL DO CAMPUS DE ALEGRE**

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus de Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas vagas para:

- 1) aluno de graduação do curso de Educação Física para atuar como bolsista do curso vinculado ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes em parceria com o Ministério do Esporte – ME, conforme processo 23147.0003403/2016-17.
- 2) colaborador externo para atuar como bolsista dos cursos vinculados ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, em parceria com o Ministério do Esporte – ME, conforme processo 23147.0003403/2016-17, na função de agente comunitário.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O curso de iniciação e aprimoramento esportivo em futsal e voleibol almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessas modalidades esportivas. A proposta é construir um espaço-tempo que permita a esses estudantes vivenciarem práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos das modalidades futsal e voleibol. Ao final do curso, o intento é que sejam proporcionados conhecimentos aos estudantes que os permitam ampliar as possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam encaminhá-los na modalidade esportiva desenvolvida.

**1.2.** O projeto tem como público-alvo adolescentes, nas séries finais do ensino fundamental - 6º ao 9º ano, das escolas públicas localizadas no município de Alegre.

**1.3.** Será um total de 50 alunos, divididos em 2 turmas de 25 alunos cada (uma turma no matutino e outra no vespertino).

**1.4.** As aulas acontecerão de segunda a quinta-feira.

**1.5.** A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 horas de planejamento).

**1.6.** Período de realização do projeto: **04/02/2019 a 03/08/2020.**

#### **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física para atuar no referido projeto;

**2.2.** Selecionar Agente comunitário para atuar no referido projeto.

#### **3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

**3.1.** As bolsas terão duração de 18 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Iniciação e Aprimoramento Esportivo em Futsal e Voleibol durante todo o seu período de execução, isto é, de fevereiro de 2019 a agosto de 2020.

**3.2.** Poderão participar do presente processo seletivo simplificado:

- a) aluno de graduação do curso de Educação Física;
- b) colaborador externo.

**3.3.** Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas, conforme descrição da tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
<b>Acadêmico Educação Física</b>	Atuar como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	Estudante de curso superior de Educação Física	01	20h	R\$ 600,00
<b>Agente Comunitário</b>	Auxiliar no desenvolvimento das atividades, suporte às ações administrativas do núcleo e aproximação dos objetivos do programa com a realidade local, sob orientação do coordenador-geral e do professor do núcleo.	Curso superior completo	01	20h	R\$ 920,00

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição do (a) candidato (a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

**4.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/947486?lang=pt-BR> que estará disponível a partir de 00h00min do dia 17 de outubro de 2018 até as 23h59min do dia 28 de outubro de 2018.

**4.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**4.4.** Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao (à) candidato (a) apresentar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição, conforme Anexo II deste edital, preenchido de forma legível, devidamente assinado e digitalizado em formato “.pdf” ou “.jpeg”;

b) para acadêmicos de Educação Física, é **obrigatório** apresentar declaração da instituição na qual o (a) candidato (a) estuda, informando o período em que se encontra, bem como se este (esta) está regularmente matriculado (a), digitalizada em formato “.pdf” ou “.jpeg”;

c) para Agentes Comunitários, é **obrigatório** apresentar a documentação comprobatória de experiência em atividades comunitárias, em arquivo único, digitalizada em formato “.pdf” ou “.jpeg”;

d) comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação, seguindo as especificações e critérios elencados no Anexo III deste edital, em arquivo único, digitalizados no formato “.pdf” ou “.jpeg”. Os comprovantes mencionados são para fins **classificatórios**, ou seja, a não apresentação desses **NÃO** exclui o (a) candidato (a) do presente processo seletivo;

e) *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado (apresentação obrigatória), digitalizado em formato “.pdf” ou “.jpeg”;

f) Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (apresentação obrigatória), digitalizado em formato “.pdf” ou “.jpeg”;

g) Carteira de identidade (apresentação obrigatória), digitalizada em formato “.pdf” ou “.jpeg”;

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (apresentação obrigatória), digitalizado em formato “.pdf” ou “.jpeg”;

**4.5.** O (A) candidato (a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado (a) participante do processo seletivo.

**4.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, tampouco por meio de correspondência postal ou fac-símile.

**4.7.** Será eliminado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o (a) candidato (a) que, em qualquer tempo:

**4.7.1.** Cometer falsidade ideológica com prova documental.

**4.7.2.** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

## **5. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	17 de outubro de 2018
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste edital)	17 a 28 de outubro de 2018
Divulgação da classificação preliminar	30 de outubro de 2018
Interposição de recursos	Até as 18h do dia 31 de outubro de 2018
Entrevistas	01 a 06 de novembro de 2018
Divulgação da classificação final	07 de novembro de 2018
Assinatura do termo de compromisso	09 de novembro de 2018
Início previsto de execução das bolsas	Fevereiro de 2019

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** O presente edital terá validade de 01 (um) ano após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**6.2.** O presente edital e as normas do processo seletivo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://alegre.ifes.edu.br>.

Alegre-ES, 17 de outubro de 2018.

**Maria Valdete Santos Tannure**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 3.271, de 22/11/2017  
DOU de 23/11/2017  
Ifes – Campus de Alegre



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive-Alegre/ES

CEP: 29500-000 – Caixa Postal 47

### EDITAL Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 ANEXO I NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

**1.1.** Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

- a) primeira etapa: análise de documentação comprobatória (classificatória e eliminatória);
- b) segunda etapa: avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente com o currículo (classificatória);
- c) entrevista (classificatória).

#### 2. DO RESULTADO PRELIMINAR

**2.1.** A classificação preliminar do (a) s candidato (a) s será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido no Anexo III deste edital e será publicada na página do Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br>), no dia 30 de outubro de 2018.

**2.2.** Da classificação preliminar caberá recurso a ser interposta com a devida fundamentação e argumentação lógica por meio do e-mail [selecao.dppge.al@ifes.edu.br](mailto:selecao.dppge.al@ifes.edu.br) até as 18h do dia 31 de outubro de 2018.

**2.3.** A análise dos recursos será realizada pela comissão organizadora do processo seletivo.

#### 3. DA ENTREVISTA

**3.1.** Após a primeira e segunda etapas de seleção, os (as) 05 (cinco) melhores classificado (a) s serão convocados para a realização da entrevista.

**3.2.** As entrevistas serão agendadas pelo telefone informado pelo (a) candidato (a) em sua ficha de inscrição (Anexo II), no período de **01 a 06 de novembro de 2018**.

#### 4. DO RESULTADO FINAL

**4.1.** O resultado final será divulgado no dia **07 de novembro de 2018**, na página do Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br>).

**4.2.** Em caso de empate entre dois ou mais candidato (a) s, terá preferência, para efeito de desempate, o (a) candidato (a) que:

Acadêmico de Educação Física	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade.
Agente Comunitário	I - Obter maior grau de titulação comprovada; II - Tiver bacharelado e/ou licenciatura; III - Tiver maior idade.

## 5. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 horas de planejamento), com duração da bolsa de 18 meses;

5.2. Os valores da bolsa são:

a) Acadêmico de Educação Física: R\$ 600,00

b) Agente Comunitário: R\$ 920,00

5.3. A atuação do (a) candidato (a) enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

5.4. Não será permitido o pagamento de quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa com recursos orçamentários deste projeto, a título de auxílio, tais como os destinados à alimentação, ao transporte ou à manutenção de dependente.

## 6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Requisitos:

Acadêmico de Educação Física	Estudante de graduação do curso de Educação Física, preferencialmente a partir do 5º período
Agente Comunitário	Profissional com experiência em atividades e/ou cursos relacionados com o núcleo/modalidades

6.2. Compromissos do bolsista:

6.2.1: Do Acadêmico de Educação Física:

- Desenvolver juntamente com o professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, organizando as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e ao melhor desempenho funcional do núcleo;
- Assessorar e apoiar o professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- Estabelecer, em conjunto com o professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Comunicar ao professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e à satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNE/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação;
- Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.

### **6.2.2. Do Agente Comunitário:**

- Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações do projeto;
- Assessorar e apoiar o professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços,
- Dar suporte nas atividades dos núcleos ao professor e acadêmico;
- Suporte ao coordenador geral nas atividades administrativas do núcleo;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Inscrever e monitorar a participação dos beneficiados nas atividades sob sua responsabilidade;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação;
- Assistência nos processos da área administrativa;
- Auxiliar na elaboração de planilhas e relatórios gerenciais;
- Realizar atividades de apoio às áreas financeira e de recursos humanos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do (a) candidato (a), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

**7.2.** A contratação do (a) candidato (a) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

**7.3.** Havendo desistência do (a) candidato (a) selecionado (a) para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o (a) candidato (a) subsequente;

**7.4.** O presente edital terá validade de 01 (um) ano após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive-Alegre/ES

CEP: 29500-000 – Caixa Postal 47

EDITAL Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE</b>			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
<b>ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)</b>			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
<b>PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO/ INSTITUIÇÃO</b>			
PERÍODO:			

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, Campus de Alegre a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para atuação no Projeto de Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva em Futsal e Voleibol, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital nº 12, de 17 de outubro de 2018.

(Local), (dia) de (mês) de 2018.

---

Assinatura do Candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive-Alegre/ES

CEP: 29500-000 – Caixa Postal 47

EDITAL Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO III

### FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

#### ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Período concluído em curso superior de Educação Física	10	5 por período
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 5h	5	2
Certidão ou declaração de estágio*, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva (Atleta) que comprove experiência na área relacionada com a vaga * Exceto o estágio obrigatório	10	1 por semestre
Participação na organização de evento esportivo	4	1

#### AGENTE COMUNITÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Curso superior completo	1	10
Bacharelado em Educação Física	1	30
Licenciatura em Educação Física	1	20
Experiência comprovada em projetos sociais (participação, organização, coordenação)	20	1 por semestre
Certificados de participação em cursos na área relacionada com a vaga com até 20 horas	5	1
Certificados de participação em cursos na área relacionada com a vaga acima de 20 horas	5	2